



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER LEGISLATIVO
CANDEAL
BAHIA.**

quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano VII ♦ Edição Ordinária nº. 0444

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Jovenal Robério Vieira dos Santos

2º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

Câmara Municipal de Candéial

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência

Acesse: camaradecandéial.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº. 15/2018.



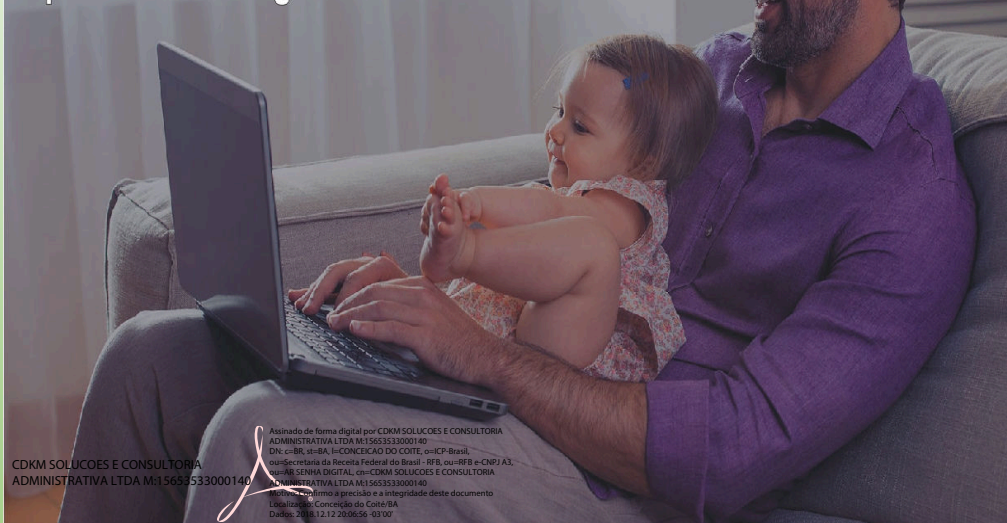
LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M15653533000140
DN: c=BR, st=BA, ou=CONCEICAO DO COITE, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/A3, ou=SERVIDOR DIGITAL, ou=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M15653533000140
Módulo de Assinatura de Documento
Data: 2018.12.12 20:06:56 -03'00'



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candeal - Bahia



EDITAL 15/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candeal, Estado da Bahia, o Senhor José Risonaldo Ribeiro da Silva, no uso das suas atribuições legais, cumprindo o Regimento Interno desta Casa, vem por meio, tornar público para conhecimento da população, e a quem interessar possa:

I – Encerrado o prazo regimental para registro de Candidatura para eleição da Mesa, de 48 horas que antecede o pleito, conforme artigo 17, § 1º.

II – Ficam os Vereadores abaixo, registrados para concorrerem nos respectivos cargos:

- José Risonaldo Ribeiro da Silva – Presidente
- José Luiz Cordeiro de Brito – Vice Presidente
- Aguinaldo Santana de Carvalho – Primeiro Secretário
- Romário da Silva – Segundo Secretário

III – Deste modo, determina-se o dia 14 de Dezembro (Sexta-feira), última Sessão ordinária do período Legislativo, para a realização da Eleição de Renovação da mesa Diretiva, conforme determinação do Regimento interno, Art. 20

Candeal, 12 de Dezembro de 2018.


José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.